

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 216  
21/11/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 44 (QUARENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>				2
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>				
DTS DCA 6 2022	DTS PEB 18 2022		DTS PEB 22 2022	
DTS GSI 14 2022	DTS PEB 19 2022		DTS STA 13 2022	
DTS IPS 7 2022	DTS PEB 20 2022		DTS VCX 26 2022	
DTS PEB 17 2022	DTS PEB 21 2022			
<b>SEÇÃO II</b>				14
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>				
COMUNICADO CEL TCE 4 2022 (REFERENTE À 3ª COMISSÃO - COORDENAÇÃO)				
EDITAL CEL DCA 1 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - CHEFIA)				
EDITAL CEL GCT 1 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - COORDENAÇÃO)				
<b>SEÇÃO III</b>				18
<b><u>RESOLUÇÕES</u></b>				
RESOLUÇÃO CEPEX 1.203 2022		RESOLUÇÃO EGA 1 2022		
RESOLUÇÃO CEPEX 1.241 2022		RESOLUÇÃO EST 1 2022		
<b>SEÇÃO IV</b>				27
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>				
DTS SOMA 11 2022	DTS CPTA 106 2022			
<b><u>PORTARIAS</u></b>				
PORTARIA 1.952 2022	PORTARIA 1.957 2022		PORTARIA 1.962 2022	
PORTARIA 1.953 2022	PORTARIA 1.958 2022		PORTARIA 1.963 2022	
PORTARIA 1.954 2022	PORTARIA 1.959 2022		PORTARIA 1.964 2022	
PORTARIA 1.955 2022	PORTARIA 1.960 2022		PORTARIA 1.966 2022	
PORTARIA 1.956 2022	PORTARIA 1.961 2022		PORTARIA 1.967 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA/UFF, Nº 6, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Extintuir Comissão de Concursos do DCA

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 204/2021

RESOLVE:

- I. Extintuir a Comissão de Concursos do DCA uma vez que todos os seus membros, Professor **Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento** (presidente), SIAPE 1780509, Professora **Mirian Picinini Mexas**, SIAPE 1764228 e Professor **Francisco Mário Fonseca de Asevedo**, SIAPE 1782449 solicitaram desligamento da referida Comissão nesta data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDGARD COELHO DE ANDRADE  
Chefe pro tempore do DCA  
Portaria 204/2021 - SIAPE: 306.457

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 14 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto, área Psicologia Fenomenológica-Existencial

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – Designar como membros de Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da área de Psicologia Fenomenológica-Existencial os seguintes docentes:

Titulares:

Cristine Monteiro Mattar (Presidente)

Catarina Mendes Resende

Renata Alves de Paula Monteiro

Suplente:

Carlos Alberto Ribeiro Costa

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA DRESCH

Chefe do Departamento de Psicologia

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 7, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cessar os efeitos da DTS 5/2022 e Redesignar membros da Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Universitária, aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Psicologia e Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação.

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Redesignar os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta à Comunidade Universitária, nos termo do RGCE, para identificar as preferências desses, nos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Psicologia (2023-2022) e de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia (2023-2027).

Cristina Mair Barros Rauter - Docente (Mat. SIAPE nº 6303911) – Presidente

Carlos Alberto Ribeiro Costa - Docente (Mat. SIAPE nº 3921794)

Lara Ramos Pena – Discente (Mat. UFF 219024112)

Marcus Vinicius Continentino Porto (Mat. SIAPE nº 1938461)

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA  
Vice-Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 17, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2280057, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE nº 1938409, e **LACI MARY BARBOSA MANHÃES**, matrícula SIAPE nº 2401812, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **THIAGO JORDEM PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2083865, de professor Adjunto, classe C, nível 3 para professor Adjunto, classe c, nível 4.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736, **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, e **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 1854885, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE nº 1938409, de professor Adjunto, classe C, nível 3 para professor Adjunto, classe c, nível 4.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 19, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736, **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, e **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1808791, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **GUSTAVO SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE nº 2089359, de professor Adjunto, classe C, nível 3 para professor Adjunto, classe c, nível 4.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF N.º 20, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores **ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1887706, **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, e **JULIANA ALVES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1766856, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2280057, de professor Adjunto, classe C, nível 2 para professor Adjunto, classe c, nível 3.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF N.º 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Comissão para definição de critérios para distribuição das bolsas de monitoria entre os projetos do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780, **DIEGO DE MATOS GONDIM**, matrícula SIAPE nº 3259136, e **RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1888952, para comporem a Comissão para definição de critérios para distribuição das bolsas de monitoria entre os projetos do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF N.º 22, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Alteração da Comissão para atualização do Regimento Interno do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Alterar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB Nº 16, de 05 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 202, de 26 de outubro de 2022, que designa membros para a composição da Comissão para atualização do Regimento Interno do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

II – Designar os professores **RICARDO SILVEIRA SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1717314, e **MAURÍCIO RODRIGUES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1300324, para comporem a comissão supracitada.

III – Os demais membros da comissão permanecem inalterados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Constituir a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Administração.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores EDUARDO CAMILO DA SILVA (matrícula SIAPE nº. 1741817), IVANDO SILVA DE FARIA (matrícula SIAPE nº. 2522192), JAIME BARON (matrícula SIAPE nº. 307719) (titulares) e ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE nº. 2035619) (suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
SIAPE: 1822543  
Chefe do Departamento de Administração - STA

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designação da Comissão de Seleção 2022 do PROFQUI-UFF .

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os seguintes docentes para compor a comissão de seleção do PROFQUI-UFF

<b>MEMBROS</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>
LEANDRO FERREIRA PEDROSA	1895251
LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO	2083475
NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI	1104924

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

## SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA

## COMUNICADO 4 CEL/TCE 03/2022

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE N° 17/2022, DE 26/08/2022, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

## RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

**Chapa 1: *Motiva Agrícola***

- Coordenadora: Roberta Jimenez de Almeida Rigueira Matrícula SIAPE 2212879
- Vice-Coordenadora: Dirlane de Fátima do Carmo Matrícula SIAPE 1742297

**Pontuação: 10,36 pontos / CHAPA ELEITA**

Em 16 de novembro de 2022

ERIC SERGE SANCHES

PRESIDENTE

#####

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CEL-DCA EDITAL Nº 1/2022**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 15 assinada em 28 de setembro de 2022, composta pelos professores DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, PAULO ROBERTO DE SANT ANNA, SIAPE 2454106, como membros titulares, o Técnico administrativo, THIAGO MATIAS DE BRITO, SIAPE 3269935, como membro titular, e o discente RAMON DE JESUS FERNANDES, matrícula 119085032, como membro titular, sob a presidência do Professor Daniel Ferreira Falcão, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de CHEFE E SUBCHEFE do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS, mandato de 2022 a 2024, decide homologar o resultado da eleição da Chapa Única, conforme abaixo:

<b>Candidatos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos</b>	<b>Alunos</b>	<b>Total</b>	<b>Pontuação (Pi)</b>
Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento/ Júlio Vieira Neto	21	01	86	108	58,0586
<b>Votos Válidos – Total Candidatos</b>	<b>21</b>	<b>01</b>	<b>86</b>	<b>108</b>	
Branco	01	00	00	01	
Nulos	00	00	00	00	
<b>Total de Branco e Nulos</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	
<b>Abstenções</b>	<b>10</b>	<b>00</b>	<b>278</b>	<b>288</b>	
<b>Total de Eleitores</b>	<b>32</b>	<b>01</b>	<b>364</b>	<b>397</b>	

Niterói, 18 de novembro de 2022.

DANIEL FERREIRA FALCÃO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**EDITAL CEL-GCT Nº 1/2022**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 12 publicada no BS em 27 de setembro de 2022, composta pelos professores DANIEL FERREIRA FALCAO, SIAPE 1775595, FELIPE SCHOEMER JARDIM, SIAPE 3148048, LUCAS BOGDANOV SCHMIDT, SIAPE 1386806, como membros titulares, o discente RAMON DE JESUS FERNANDES, matrícula 119085032, como membro titular, sob a presidência do Professor Daniel Ferreira Falcão, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS, mandato de 2022 a 2026, decide homologar o resultado da eleição da Chapa Única, conforme abaixo:

<b>Candidatos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos</b>	<b>Alunos</b>	<b>Total</b>	<b>Pontuação (Pi)</b>
Patrícia Levin de Carvalho Cidade / Leonardo Bruno Vana	21	01	81	103	45,4955
<b>Votos Válidos – Total Candidatos</b>	<b>21</b>	<b>01</b>	<b>81</b>	<b>103</b>	
Branco	00	00	01	01	
Nulos	01	00	00	01	
<b>Total de Branco e Nulos</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	
<b>Abstenções</b>	<b>10</b>	<b>00</b>	<b>251</b>	<b>261</b>	
<b>Total de Eleitores</b>	<b>32</b>	<b>01</b>	<b>333</b>	<b>366</b>	

Niterói, 18 de novembro de 2022.

DANIEL FERREIRA FALCÃO  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

## SEÇÃO III

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.203 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Recurso Administrativo - Thiago Brum Leite.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.169072/2022-03,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conhecer do recurso interposto por Thiago Brum Leite, referente ao Afastamento no País, e negar-lhe provimento.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.241 DE 31 de OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Comissão Especial para avaliação ao acesso à Classe E do Instituto de Letras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o que mais consta no Ofício nº 020/2022/EGL/UFF de 31 de outubro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão Especial para avaliação do Instituto de Letras, para área de conhecimento de Estudos de Literatura, ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, homologada por esse egrégio Conselho por meio da Decisão nº 174/2020, de 11 de novembro de 2020, por 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



## RESOLUÇÃO EGA/UFF Nº 01, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Decide sobre ajuste curricular para a incorporação da extensão universitária no currículo do Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual da Universidade Federal Fluminense.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o ajuste curricular para incorporar a extensão universitária, nos seus componentes curriculares conforme discriminado nesta Resolução, sem aumento da carga horária do curso.

Parágrafo único - Os estudantes do Curso de Licenciatura em Cinema e Audiovisual ingressantes a partir do 1º semestre de 2023 devem obrigatoriamente cumprir, no mínimo, trezentas e vinte horas (320h) de atividades de extensão universitária.

Art. 2º As disciplinas obrigatórias com carga horária prática, e outras que tenham natureza prática extensionista, deverão destinar parte ou toda sua CH a atividades de extensão, totalizando 372 horas de horas de extensão em disciplinas obrigatórias, conforme abaixo listado:

- GCV00303 Oficina de vídeo-processo I – 8 horas (de 60) de extensão
- GCV00284 Oficina de vídeo-processo II – 16 horas (de 120) de extensão
- GCV00286 Oficina de vídeo-processo III – 16 horas (de 120) de extensão
- GCV00302 Pedagogias do cinema documentário – 8 horas (de 60) de extensão
- GCV00166 Análise de filmes I – 8 horas (de 60) de extensão
- GCV00160 Cinema e estética – 8 horas (de 60) de extensão
- GCV00258 Audiovisual na sala de aula – 8 horas (de 60) de extensão
- GCV00262 Pesquisa em cinema e audiovisual na educação – 8 horas (de 60) de extensão
- GCV00120 História do Cinema Brasileiro – 8 horas (de 60) de extensão
- GCV00121 História do Cinema Mundial – 8 horas (de 60) de extensão
- GCV00260 Teoria e prática das narrativas – 8 horas (de 60) de extensão
- GCV00259 Fundamento da arte e educação – 8 horas (de 60) de extensão
- SSE00382 Pesquisa e prática educativa I – 40 horas (de 160) de extensão
- SSE00383 Pesquisa e prática educativa II – 60 horas (de 160) de extensão
- SSE00384 Pesquisa e prática educativa III – 80 horas (de 160) de extensão
- SSE00385 Pesquisa e prática educativa IV – 80 horas (de 160) de extensão

Art. 3º As disciplinas optativas com a totalidade da CH voltada para atividades de extensão, responsáveis por creditar a CH de atividades realizadas em projetos de extensão, seguem abaixo listadas:

GCV00293 ATIVIDADES DE EXTENSÃO I – 10h  
GCV00294 ATIVIDADES DE EXTENSÃO II – 20h  
GCV00295 ATIVIDADES DE EXTENSÃO III – 30h  
GCV00296 ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV – 60h  
GCV00297 ATIVIDADES DE EXTENSÃO V – 100h  
GCV00278 Realização de Festivais, cineclubes e mostras em cinema e audiovisual – 60h  
GCV00275 Curadoria e Planejamento de Mostras Cinematográficas – 60h

Parágrafo único - As disciplinas Optativas listadas abaixo possuem em sua carga horária oito horas (8h) de atividades de extensão:

GCV00306 Fundamentos da Direção de Fotografia  
GCV00307 Introdução à Linguagem e Teoria do Cinema e Audiovisual  
GCV00142 Produção em Cinema e Audiovisual  
GCV00313 Som no Cinema e no Audiovisual  
GCV00274 Design Visual: Direção de Arte, Cenário e Figurino  
GCV00305 Estudos da Narrativa I  
GCV00308 Montagem  
GCV00414 Argumento e Roteiro  
GCV00139 Direção de Atores  
GCV00139 Mídias Audiovisuais  
GCV00312 Preservação Audiovisual  
GCV00136 Animação  
GCV00304 Economia Política do Audiovisual  
GCV00310 Oficina de Criação em Cinema e no Audiovisual

Art. 4º A Atividade Complementar de Extensão (ACE), conforme Resolução CEPEX 567, de 24 de novembro de 2021, passa a fazer parte do currículo para os estudantes que vierem a ingressar no curso a partir de janeiro de 2023.

§ 1º A Atividade Complementar de Extensão (ACE) não é um componente curricular obrigatório.

§ 2º A carga horária da ACE poderá alcançar o limite de 20 horas nas modalidades definidas no regulamento.

§ 3º Serão aproveitadas integralmente as 20 horas de ACE como Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no grupo Extensão.

Art. 5º Este ajuste curricular será avaliado continuamente pelo NDE do curso, com reuniões periódicas, visando a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para inclusão da carga horária de extensão observando a distribuição entre obrigatórias e optativas/eletivas e atividades complementares.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado, em 26 de outubro de 2022.

DOUGLAS RESENDE

Presidente do Colegiado do Curso em Cinema e Audiovisual Licenciatura

SIAPE 2364715

#####

## RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, de Niterói, os critérios para a apreciação dos processos de solicitação de Rematrícula, Reingresso e Transferência Interinstitucional.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- a Resolução CEPEX nº 001/2015, de 14 de janeiro de 2015, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;
- a Instrução de Serviço PROGRAD nº 19/2020, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos processuais para a tramitação do processo de solicitação de Rematrícula no SEI;
- a Instrução de Serviço PROGRAD nº 20/2020, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos processuais para a tramitação do processo de solicitação de Reingresso no SEI;
- a Instrução de Serviço PROGRAD nº 21/2020, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos processuais para a tramitação do processo de solicitação de Transferência Interinstitucional no SEI;

**RESOLVE:**

Art. 1º O processo de solicitação de Rematrícula trata da solicitação de concessão de uma nova matrícula ao discente cujo vínculo com a UFF, em determinado curso de graduação, tenha sido cancelado.

Art. 2º O processo de solicitação de Reingresso sem concurso – Revinculação para curso afim trata da solicitação, por discente de curso de graduação, de um novo ingresso em curso de graduação da UFF, que poderá ser requerida no período letivo regular previsto para a integralização do curso no vínculo de origem, em momento estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 3º O processo de solicitação de Transferência Interinstitucional trata da solicitação de ingresso em curso de graduação da UFF por discente regularmente matriculado em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior na qual tenha ingressado por processo seletivo.

Art. 4º A Rematrícula, o Reingresso e a Transferência Interinstitucional são modalidades de ingresso nos cursos de graduação da UFF, que obedecem ao interesse público no melhor aproveitamento dos recursos da universidade para a formação científica e profissional.

Art. 5º Os processos de Rematrícula, Reingresso e Transferência Interinstitucional serão objeto de análise do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFF – Niterói, sempre que atenderem aos requisitos estabelecidos na:

I – Instrução de Serviço PROGRAD nº 19/2020, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos processuais para a tramitação do processo de solicitação de Rematrícula no SEI;

II – Instrução de Serviço PROGRAD nº 20/2020, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos processuais para a tramitação do processo de solicitação de Reingresso no SEI;

III – a Instrução de Serviço PROGRAD nº 21/2020, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos processuais para a tramitação do processo de solicitação de Transferência Interinstitucional no SEI.

Art. 6º As análises do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFF – Niterói, obedecerão a critérios técnicos e acadêmicos e deverão ser pautadas, prioritariamente, nos princípios da impessoalidade, isonomia e legalidade, sem prejuízo dos demais princípios que regem a administração pública, considerando:

I – Haver a disponibilidade de vaga;

II – Os critérios de qualificação mínima estabelecidos no Art. 8º desta Resolução.

III – A pertinência da justificativa do pedido de Rematrícula, Reingresso ou Transferência Interinstitucional e sua comprovação.

Art. 7º A disponibilidade de vagas será dada pela diferença entre o número de alunos inscritos no semestre corrente e o produto da multiplicação entre o número de vagas disponibilizado para o acesso inicial à graduação no mesmo semestre e o número de períodos do curso.

Parágrafo único: as vagas disponíveis não precisam ser integralmente preenchidas.

Art. 8º Serão critérios de qualificação para a análise de pedidos de Reingresso, Rematrícula e Transferência Interinstitucional:

I – Já ter cursado, pelo menos, uma disciplina de Contabilidade, com aproveitamento;

II – Ter CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 8,0 (oito) registrado em seu Histórico Escolar;

III – Para os processos com pedido de Transferência Interinstitucional, requerente deve ter cursado, com aproveitamento, no mínimo 900 (novecentas) horas e no máximo 1600 (um mil e seiscentas) horas em disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas na instituição de origem.

Art. 9º Os interessados, responsáveis pela abertura de processos com pedidos de Rematrícula, Reingresso e Transferência Interinstitucional concorrem em condições de igualdade pelas vagas disponíveis.

Art. 10 Serão utilizados como critérios de desempate dos candidatos, nesta ordem:

1. Maior CR;

2. Maior nota de ingresso no SISU.

Art. 11 Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 12 Demais critérios seguirão os termos estabelecidos na Instrução de Serviço PROGRAD nº 21/2020, de 23 de outubro de 2020.

Art. 13 A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA GOMES

Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis

#####

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA/UFF Nº 11 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Alteração na DTS SOMA nº 10/2022, relativa à constituição de comissão de revisão do Plano de Desenvolvimento da Unidade da Superintendência de Operações e Manutenção 2021-2023

**O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor;

**CONSIDERANDO** o erro material contido no item II da DTS SOMA nº 10/2022;

**RESOLVE:**

I – Retificar o item II da DTS SOMA nº 10/2022, publicada no Boletim de Serviço de 17/11/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Valter Pitta Moreira	2158301	Auxiliar em Administração
Camile Ferreira Nogueira	1943682	Assistente em Administração
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Assistente em Administração
Tatiane de Souza Marques	3141023	Técnico em Segurança do Trabalho

II – Manter inalterados os demais dispositivos da DTS SOMA nº 10/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI

Superintendente de Operações e Manutenção

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 106, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Remoção por motivo de saúde do servidor

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.169612/2022-41,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **João Marcos Almeida Lima**, ocupante do cargo de **Técnico em Prótese Dentária**, Matrícula SIAPE nº **3141868**, nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF - UORG 2088** para o(a) **Faculdade de Odontologia - CMO - UORG 360**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 11/11/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1141617** e o código CRC **88B6FFC2**.



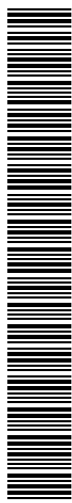
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.952 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.188263/2022-66, resolve:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2141020, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social** - Código CD-4 para o qual foi nomeado através da Portaria nº 315, de 09/03/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201952A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31965-163 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.953 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.188263/2022-66, resolve:

Art.1º- Nomear **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**, Relações Públicas, código 701.072, Matrícula SIAPE nº 1944770, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Comunicação Institucional**, da **Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201953A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31966-988 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.954 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.188238/2022-82, resolve:

Art. 1º- Dispensar **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**, Matrícula SIAPE nº 1944770, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 463, de 28/03/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201954A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31967-1021 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.955 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.188238/2022-82, resolve:

Art. 1º- Designar **CAMILA MARINS SILVESTRE**, Produtor Cultural, código 701.061, Matrícula SIAPE nº 1235049, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201955A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31968-6658 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.956 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.188246/2022-29, resolve:

Art. 1º- Dispensar **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**, Matrícula SIAPE nº 1944770, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Imagem e Audiovisual, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria nº 63.113, de 12/02/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201956A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31971-7632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

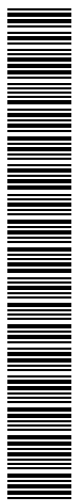
PORTARIA Nº 1.957 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.188246/2022-29, resolve:

Art. 1º- Designar **CAMILA MARINS SILVESTRE**, Produtor Cultural, código 701.061, Matrícula SIAPE nº1235049, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Imagem e Audiovisual, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201957A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31972-9764 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.958 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.170420/2021-04, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 17/12/2021, **PATRICIA AZAÑA REZENDE PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2259938, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 58.146, de 21/02/2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201958A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31949-3433 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.959 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.170420/2021-04, resolve:

Art. 1º- Designar **ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA**, cedida da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Matrícula SIAPE nº 2162795, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201959A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31950-14 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.960 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.187080/2022-23, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 24/10/2022, **ROBERTA REZENDE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3141937, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código CD-4 para a qual foi designada através da Portaria nº 947, de 08/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201960A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31947-3888 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.961 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.187080/2022-23, resolve:

Art. 1º- Designar **JENNIFER DA MOTTA PERRONI**, Assistente Social, código 701.006, Matrícula SIAPE nº 1742151, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201961A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31948-1302 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



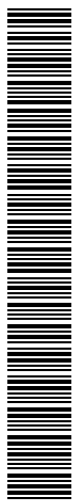
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.962 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.187251/2022-14, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **MARCIA BATAGLIN DALCASTEL**, matrícula SIAPE n.º 1929978, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237088, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201962A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31951-852 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.963 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.164616/2022-32, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 307781, ocupante do cargo de Contador, código 701015, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236925, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201963A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31952-794 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



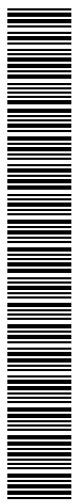
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.964 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.159074/2021-03, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA LUIZA GARCIA ROSA**, matrícula SIAPE nº 2318220, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233671, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201964A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31953-1551 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



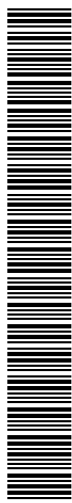
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.966 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.153330/2022-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUSIMAR DOS SANTOS DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 310382, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238249, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201966A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31927-3179 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.967 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.157701/2021-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSANA JANOT MARTINS**, matrícula SIAPE nº 310743, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238569, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 8% (oito por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201967A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31974-6290 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------